EMENDA SUPRESSIVA Nº 237/2023.

EMENDA DE Nº 237 SUPRIME OS ARTIGOS 5° E 6° DO PROJETO DE LEI N° 218/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA SELO VERDE PARAUAPEBAS, ATRÁVES DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, ÀS EMPRESAS COM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE

Art. 1º. Fica suprimido os artigos 5° e 6° do Projeto de Lei n° 218/2023.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 11 de dezembro de 2023.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

Acatando a recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, através do Parecer Prévio n° 378/2023, que observou vício nos artigos 5° e 6° do Projeto de Lei n° 218/2023, o qual "Institui o programa selo verde Parauapebas, através de certificação ambiental, às empresas com práticas sustentáveis, e dá outras providências". A especializada concluiu pelo Projeto de Lei ser legal e e constituicional, possibilitando seu aproveitamento.

Diante disso, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Parauapebas - PA, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE
Vereador